



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 784/2011

Altera a Lei Nº 722/2010, onde cria Funções Temporárias na área de saúde para compor o quadro da CLÍNICA DE ESPECIALIDADES vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a CLÍNICA DE ESPECIALIDADES vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, assim dispostas:

FUNÇÃO MÉDICO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
NEUROLOGISTAS	02	R\$ 1.880,00	20 HORAS SEMANAIS
PEDIATRAS	02	R\$ 1.880,00	20 HORAS SEMANAIS
UROLOGISTA	02	R\$ 1.880,00	20 HORAS SEMANAIS
PSIQUIATRA	02	R\$ 1.300,00	20 HORAS SEMANAIS
MASTOLOGISTA	02	R\$ 1.880,00	20 HORAS SEMANAIS
DERMATOLOGISTAS	02	R\$ 1.880,00	20 HORAS SEMANAIS
OTORRINOLARINGOLOGISTAS	02	R\$ 1.880,00	20 HORAS SEMANAIS
OTORRINOLARINGOLOGISTAS	02	R\$ 2.200,00	30 HORAS SEMANAIS
CARDIOLOGISTAS	02	R\$ 1.880,00	20 HORAS SEMANAIS
CARDIOLOGISTAS	02	R\$ 2.200,00	30 HORAS SEMANAIS
GINECOLOGISTA	02	R\$ 2.200,00	30 HORAS SEMANAIS
CLÍNICOS GERAIS	02	R\$ 1.880,00	20 HORAS SEMANAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

MÉDICOS DE ULTRA-SONOGRAFIA	02	R\$ 2.200,00	30 HORAS SEMANAIS
RECEPCIONISTAS	06	R\$ 632,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	02	R\$ 700,00	40 HORAS SEMANAIS
AUXÍLIAR ADMINISTRATIVOS	04	R\$ 545,00	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	R\$ 545,00	40 HORAS SEMANAIS
GERENTES	02	R\$ 800,00	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à Janeiro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2011.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE
1º Vice-Presidente

ELIVALDO DE FRANÇA DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


BEIJAMIM IVO BATISTA
1º Secretário


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
2º Secretário